



LEI Nº 2.272 /2002.

Cria oito unidades escolares na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica formalizada, na rede municipal de ensino, a criação de cinco unidades escolares, que oferecem Educação Infantil, atendendo do Maternal ao 3º período:

I - Creche Escola Municipal Imboassica, anexa à Escola Municipalizada Imboassica, situada na Rua B, s/nº, no Bairro Imboassica.

II - Creche Escola Municipal Nova Holanda, situada na Rua 05 nº 213.

III - Escola Parque Municipal Aroeira, situada na Rua Luiz Alves de Lima e Silva, s/nº.

IV - Jardim de Infância Municipal Aroeira, situada na Rua Alcides Mourão nº 862.

V - Jardim de Infância Municipal Pedacinho do Céu, situada na Rua 64 nº 669, no Parque Aeroporto.

Art. 2º - Fica formalizada a criação da unidade Pré-Escolar Municipal Córrego do Ouro, situada na Av. Miguel Peixoto Guimarães, s/nº, que oferece Educação Infantil, atendendo do 1º ao 3º período.

Art. 3º - Fica criada a Escola Municipal Fazenda Cachoeiro, situada na Fazenda Pau Ferro, s/nº, no 1º Distrito de Macaé.

Publicação	0 DEBATE
Ecição Nº	4798
Data	19/10/02 pág. 06
	S. VIDOR